



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.272 de 28 de Dezembro de 1.976

DF. Nº

"que autoriza a abertura de credito especial de
C\$ 1.618,12."

O DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito
especial de C\$ 1.618,12 (hum mil seiscentos e dezoito cruzeiros e doze cen-
tavos) destinado a cobrir despesas com os juros referentes a comissão de -
permanencia sobre a parcela vencida em 27 de novembro de 1.976, no valor de
C\$ 299.652,47 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois
cruzeiros e quarenta e sete centavos), do contrato nº 6209165, liquidada em
01 de dezembro de 1.976, e que terá a seguinte classificação:

	6.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>	
	6.4	<u>Administração e Encargos Gerais</u>	
03		Administração e Planejamento	
0308		Administração Financeira	
03080330		Divida Interna	
	3.2.4.0-	Juros	
03080332.88		Juros referentes a comissão de permanen- cia sobre a parcela vencida em 27/11/76, do contrato nº 6209165.....	C\$ 1.618,12
		TOTAL DO CREDITO.....	C\$ 1.618,12

Artº 2º- O credito a que se refere o artigo anterior será coberto
com a seguinte anulação:

	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPA- MENTOS URBANOS</u>	
	8.2	Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos	
		Despesa adicional Decreto nº 587, de 12/11/1975	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Publicas	
10070211.23		Construção de uma quadra de esportes e vestiario anexo ao predio do Tiro de Guer- ra nº 02-225	C\$ 1.618,12
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....	C\$ 1.618,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.272 de 28 de Dezembro de 1.976

F. Nº

fls. 02- continuação-

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de dezembro de 1.976


DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal Substituto

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo